



## RESOLUÇÃO Nº 125 – CEPEX/2012

Aprova a retificação do Artigo 2º da  
Resolução nº 212 - CEPEX/2011

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando:

o Parecer nº 037/2012 da Câmara de Pós-Graduação;  
a aprovação da Direção do Centro de Ciências Humanas;  
a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX –, em sessão plenária do dia 23/05/2012,

### RESOLVE:

**Art. 1º APROVAR** a retificação do Artigo 2º da Resolução nº 212 - CEPEX/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O prazo a que se refere o artigo 1º é de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 04 de setembro de 2011”.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 23 de maio de 2012.

*Professor João dos Reis Canela*

REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO